

LEI MUNICIPAL Nº 1.677/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DAER – DEPARTAMENTO AUTONÔMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, com a finalidade de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de Ruas e Estradas Municipais.

Art. 2º O prazo do presente Convênio será de 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura desse, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, até os limites estabelecidos na legislação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal